

**LEI MUNICIPAL Nº 1379/2013**

**Autoriza o Executivo Municipal a  
firmar convênio com os Entes  
que especifica.**

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios natureza técnica, financeira, operacional e/ou administrativa com os Municípios limítrofes de Valença/RJ, Santa Rita de Jacutinga / MG e Santa Bárbara do Monte Verde/MG.**

**Parágrafo Único: A formalização dos convênios dar-se-á somente após apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa das minutas dos referidos convênios.**

**Art. 2º. As despesas decorrentes do convênio correrão por dotação orçamentária própria, ou, ainda, poderão ser custeadas com recursos provindos do orçamento geral.**

**Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Rio Preto, 02 de julho de 2013.**

---

**Agostinho Ribeiro de Paiva  
Prefeito Municipal**